Lei n.: 0445/58

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

A Câmara Municipal de Divinópolis decreta e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente:

8043 - Livros impressos e material de expediente.....50.000,00
8044 - Serviço telefônico..... 5.000,00
8044 - Aluguel do prédio para prefeitura..... 30.000,00
8114 - Percentagem pela cobrança da divida ativa..... 20.000,00
8294 - Assistência a mendigos..... 10.000,00
8330 - Substituições regulamentares de professoras..... 20.000,00
8332 - Aquisição de moveis e utensílios..... 100.000,00
8334 - Materiais diversos..... 50.000,00
8334 - Construção e reparos de prédios escolares..... 1.000.000,00
8632 - Para o serviço de esgoto..... 200.000,00
8632 - Para o serviço de água..... 500.000,00
8633 - Para o serviço de água..... 200.000,00
7744 - Juros de apólices..... 10.000,00
8764 - Amortização da divida flutuante..... 16.380,00
8774 - Juros diversos..... 20.000,00
8812 - Operários de serviço de ruas, praças e jardins..... 1.200.000,00
8813 - Para o serviço de ruas, praças e jardins..... 500.000,00
8823 - Para o serviço de estradas e pontes..... 600.000,00
8823 - Combustíveis e lubrificantes..... 300.000,00
8824 - Conservação de veículos e maquinas..... 500.000,00
8924 - Desapropriações de prédios e terrenos condenados 150.000,00
8824 - Restituições de imposto e taxas de exercícios encerrados..... 30.000,00
8931 - Abono de família a extranumerários..... 50.000,00
8994 - Honorários e outras despesas judiciais..... 50.000,00
8994 - Para gratificações do serviço extraordinário..... 60.000,00
8994 - Para comemorações cívicas..... 60.000,00
8994 - Despesas imprevistas..... 250.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 04 de julho de 1958.

Assina. Luis Fernandes de Souza - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.298 de 08/06/1958